



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **LEI Nº 2578, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Reajuste Geral Anual dos Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Os salários e vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais ficam reajustados em 5.79% (5 inteiros e setenta e nove centésimos) por cento.

Art. 2º Aplica-se ao disposto no artigo anterior, nas mesmas bases, percentuais e condições, aos proventos dos inativos e às pensões, normais e vitalícias, pagas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2579, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, a título de revisão geral anual (RGA), o reajuste de 5,79 % (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) para todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

§ 1º. O reajuste a que se refere o caput do artigo será concedido a título de revisão geral anual, prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com aplicação acumulada do índice medido pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica vedada a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos, por força do princípio da anterioridade legislativa e do princípio da fixação de subsídio em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos próprios, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º. Fica dispensada a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, por determinação do § 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em razão de previsão de revisão geral anual de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### LEI Nº 2580, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.029	Repasse à APAE de Monte Alto	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

50.000,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2581, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	1.024	Construção de Cozinha Piloto	
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			110.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.30	Repasso a Aecas Coração de Jesus	
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais	124.321,20
Fonte STN	2.759	Recursos vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	
FR	01	Municipal	
Total			124.321,20
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
Fonte STN	1.600	Transferência fundo a fundo Recursos do SUS do Governo Federal-Bloco de Manutenção das ASPS	
FR	05	Federal	
Total			3.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.300,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			101.300,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
Unidade	01	Esporte e Turismo	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.300,00
Elemento/FR	3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			110.800,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

#### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

234.321,20

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

215.600,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### LEI Nº 2582, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social
-------	----	--------------------



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.053	Atividades da Casa de Acolhimento	
Elemento	3.3.40.41.00	Contribuições	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

10.000,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5447 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2580, 24 de janeiro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.029	Repasse à APAE de Monte Alto	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

#### EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

50.000,00

#### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5448 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2581, 24 de janeiro de 2023...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	1.024	Construção de Cozinha Piloto	
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			110.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.30	Repasse a Aecas Coração de Jesus	
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais	124.321,20
Fonte STN	2.759	Recursos vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

FR	01	Municipal	
Total			124.321,20
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
Fonte STN	1.600	Transferência fundo a fundo Recursos do SUS do Governo Federal-Bloco de Manutenção das ASPS	
FR	05	Federal	
Total			3.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.300,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	101.300,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento	

Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
Unidade	01	Esporte e Turismo	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.300,00
Elemento/FR	3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			110.800,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR**
**INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**
**234.321,20**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

215.600,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5449 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2582, 24 de janeiro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.053	Atividades da Casa de Acolhimento	
Elemento	3.3.40.41.00	Contribuições	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

10.000,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 43 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Municipal Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro para a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22 determina a nomeação de servidor do quadro permanente para exercer função de confiança...

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro, portador do RG nº 29.836.956-5, CPF nº 271.628.7708-21, PIS/PASEP nº 126.02353.142 para a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal.

Artigo 2º. Fica concedido gratificação ao servidor Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro correspondente a 30% do salário de Diretor nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal 197/2022.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando o servidor deixar de exercer a função ora designado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 24 de janeiro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal